



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.218, de 8 de julho de 1993.

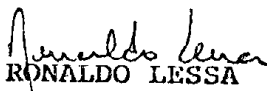
Dá DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "JORNALISTA DÊNIS AGRA", a Praça situada em frente à Igreja do Conjunto Santo Eduardo, bairro do Poço, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de julho de 1993.

  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DOE

9 / 7 / 1993

  
Encarregado

